



**CÂMARA**  
Municipal de Maceió

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR/PROJETO AO CONTRATO Nº 023/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 04120013/2024

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DE MACEIÓ/AL E A EMPRESA LABOX COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA-ME.**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.447.302.0001/14, com sede administrativa na Rua Sá e Albuquerque, No 574, Jaraguá, CEP 57022-180 Maceió-Alagoas, representado por seu Presidente, Vereador **GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO**, inscrito no CPF sob o nº 055.212.644-69; por seu 1º Secretário Vereador **MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE** inscrito no CPF sob o nº 012.248.124-09; por sua 2ª Secretária Vereador **JOSÉ SIDERLANE ARAUJÓ DE MENDONÇA**, inscrita no CPF sob o nº 035.168.514-65; por seu 3º Secretário Vereador **JOÃO VICTOR LOUREIRO PESSOA CATUNDA** inscrito no CPF sob o nº 104.403.624-90.

**CONTRATADO:** a empresa **LABOX COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA-ME**, CNPJ (MF) sob o nº. 11.403.624/0001-31, com sede na Avenida da Paz, nº 1864, Empresarial Terra Brasilis, Centro, Maceió-AL, CEP nº 57020-440, neste ato representado pelo sr. **VICTOR AVNER CRISOSTOMO TABAZA**, com CPF sob o nº 066.795.224-12.

Acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Art. 65, §1º, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) do **VALOR DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE**, condicionado ao **CONTRATO Nº 023/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022 - PROCESSO**



**CÂMARA**  
Municipal de Maceió

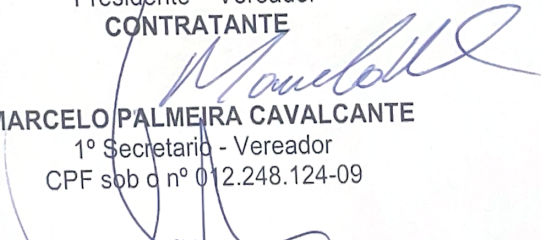
**ADMINISTRATIVO Nº 11290060/2022.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.


E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Maceió/AL, 25 de outubro de 2024.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
CNPJ sob o nº 08.447.302.0001/14  
**GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO**  
CPF sob o nº 055.212.644-69  
Presidente – Vereador  
**CONTRATANTE**

  
**MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE**  
1º Secretário - Vereador  
CPF sob o nº 012.248.124-09

  
**JOSÉ SIDERLANE ARAJÓ DE MENDONÇA**  
2º Secretária – Vereador  
CPF sob o nº 035.168.514-65

  
**JOÃO VICTOR LOUREIRO PESSOA CATUNDA**  
3º Secretário - Vereador  
CPF sob o nº 104.403.624-90

**LABOX COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA-ME**  
CNPJ sob o nº. 11.403.624/0001-31  
**VICTOR AVNER CRISOSTOMO TABOZA** gov.br  
CPF sob o nº 066.795.224-12  
**CONTRATADO**

Documento assinado digitalmente  
VICTOR AVNER CRISOSTOMO TABOZA  
Data: 25/10/2024 15:04:48-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>